

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Autoriza a celebração de convênio
com a Faculdade de Odontologia'
de Volta Redonda:"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal
em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a celebrar convênio com a Faculdade de Odontologia de
Volta Redonda, objetivando a contratação de estudantes estagiá-
rios para prestação de serviços junto ao Serviço Odontológico '
Municipal para o atendimento à população carente.

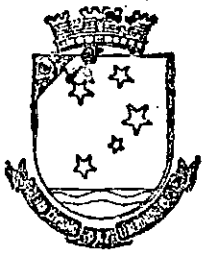
Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autori-
zado a tomar as providências necessárias à plena execução do '
convênio, de que trata o artigo anterior, na forma regulamen-
tar.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta '
Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente,
suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de novembro de 1989.

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Cont. da Lei nº 2.249 Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 29 de novembro de 1989.

Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria